

RESOLUÇÃO Nº 39/95

O CONSELHO DE COORDENAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA, em sessão de 20.12.95, tendo em vista o constante no processo nº 23078. 012449/94-21, nos termos da proposta da Comissão de Diretrizes Gerais e Prioridades do Ensino e da Pesquisa

RESOLVE

alterar a redação dos artigos 4º e 5º da Resolução 29/94 do COCEP, como segue:

Art. 4º - **índice I2**: este índice expressa a posição do aluno na seriação aconselhada do curso. Para alunos que ainda não concluíram todos os seus créditos obrigatórios, o índice será igual a SO [cf. inciso b) do Art. 1º da Resolução 29/94: “SO: primeira matrícula da seriação aconselhada em que o aluno ainda não tenha sido aprovado em alguma disciplina obrigatória”]. Para os alunos que já concluíram todos os créditos obrigatórios, o índice será igual a SU+1 [cf. inciso c) do Art. 1º da Resolução 29/94: “SU: última matrícula da seriação aconselhada com disciplinas obrigatórias”]. A ordem é decrescente.

Parágrafo único - Para efeitos do processo de matrícula 1996/1 e posteriores, o posicionamento básico do aluno será considerado aquele do processo de matrícula 1995/2 (Portaria nº 3402 do Magnífico Reitor, de 28 de julho de 1995), a não ser que o cálculo do índice 2 (I2) para o processo de matrícula 1996/1 e porteriores coloque o aluno em matrícula posterior.

...

Art. 5º - **índice I3**: este índice expressa o número de pontos que um aluno obtém em relação a todos os demais alunos de mesma matrícula. Na disputa entre dois alunos por uma vaga em uma disciplina obrigatória, ganha um “set” aquele que desperdiçou menos matrículas. Na disputa entre todas as disciplinas obrigatórias, ganha a competição aquele aluno que possuir o maior número de “sets”. A ordem é decrescente.

Parágrafo 1º - O argumento de comparação para o aluno que ainda não fez matrícula em uma disciplina e para o aluno que já foi aprovado numa disciplina é zero.

Parágrafo 2º - Se dois alunos conquistarem um empate na disputa por disciplinas, será vitorioso aquele que possuir o menor somatório de reprovações nas disciplinas da matrícula em questão. Se persistir o empate, será vitorioso aquele aluno que possuir o menor número de disciplinas reprovadas na matrícula em questão.

Porto Alegre, 20 de dezembro de 1995.

SERGIO NICOLAIEWSKY,
Vice-Reitor.

